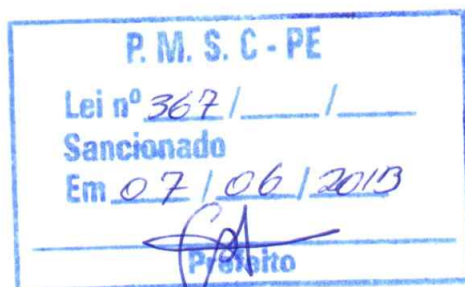


Lei Municipal N° 367, De 06 De Junho de 2013.



Sec. de Adm. e Finanças
EMENTA: Altera denominação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistente Social de Santa Cruz – PE, para **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santa Cruz – PE – SMASC**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, mais especificamente pelo o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal do Trabalho e Assistente Social de Santa Cruz – PE, estabelecido pela Lei N° 054, de 05 de março de 1997 para **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santa Cruz – PE – SMASC**, objetivando atender correlação nominal com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Cidadania.

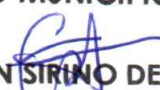
Parágrafo Único A alteração nominal assim estabelecida visa, entre outros predicativos proporcionar as ações da Assistência Social no Município de Santa Cruz conforme a Política Nacional de Assistência Social também encetada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. As competências atribuídas à nova Pasta, continuarão sendo as mesmas atribuídas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social acrescidas de novas competências eventualmente atribuídas pelas normas do **Sistema Único de Assistência Social - SUAS** vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, 01 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrários, especialmente a denominação contida na letra "F" do artigo 4º, da Lei N° 054, de 05 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 06 DE JUNHO DE 2013.


GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal